



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
PJ.13.230.990/0001-04 - Secretaria Geral

MFC.S.

PROJETO DE LEI nº 177/2017
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EMENTA

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DESTE IMÓVEL PARA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA-CPC/BA E DÁ OUTRAS

Andamento:		Observações
Data de Apresentação: 27/novembro/2017	27/11/2017	
Encaminha a Comissão de Justiça e Redação Final em	27/11/2017	
Aprovação Parecer Favorável por 09 votos	12-12-2017	
Aprovação Parecer Favorável por 09 votos	11-12-2017	
Aprovado em 2ª Discussão: Por 09 Votos em	11-12-2017	

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
04 DEZ. 2017
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

**PROJETO DE LEI Nº 177/2017.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DESTE IMÓVEL PARA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA – CPC/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de Imóvel Rural, com área de 04 (quatro) tarefas, sem benfeitoras, localizado na Rodovia Lomanto Júnior, BR 407, KM 12, Capim Grosso - Bahia, para Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa realizar a construção de sua filial neste Município.

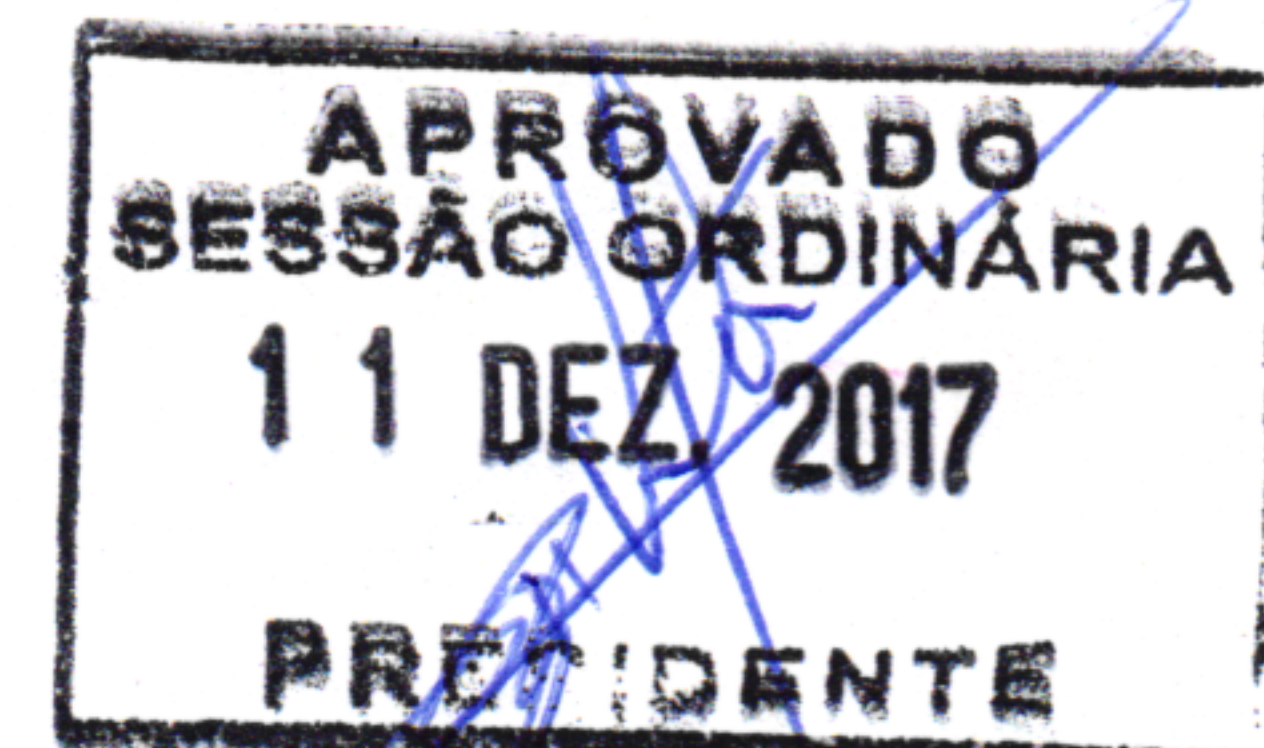
Parágrafo Único - O imóvel tem como limites e confrontações: ao norte com Jovino Correia Amorim, ao sul com Ivo Luciano da Silva, ao leste com Antônio Evangelista da Silva e ao oeste com Hilário Vitorino da Silva.

Artigo 2º - A doação deverá conter cláusula de reversão do bem ao patrimônio público se não for concluída a obra em até 02 (dois) anos ou se for alterada a destinação do bem doado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso – Bahia, 14 de novembro de 2017.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O Projeto de Lei visa obter do Legislativo Municipal autorização para realizar doação de um imóvel rural para a Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa, com objetivo de que nele seja construída uma filial para realizar atendimento dos seus filiados que residem nesta Cidade.

Com a implantação desta filial, a cooperativa poderá inserir uma unidade avançada do beneficiamento do mel, com investimentos através de parceria junto ao BNDES.

A instalação da Cooperativa permitirá um maior desenvolvimento econômico para o município, além de proporcionar comodidade para os pequenos agricultores do Município de Capim Grosso.

Assim, sendo inegável o interesse social e econômico para o Município, requer que o Projeto de Lei seja submetido a apreciação, esperando seja o mesmo aprovado pelos edis.

Renovo os votos de estima e consideração,

Capim Grosso – Bahia, 14 de novembro de 2017.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 177/2017

EEMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DESTE IMÓVEL PARA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA – CPC/BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Autor

Poder Executivo Municipal


Data

14 de novembro de 2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, 1º Secretário, Vereador **JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO**, Membro e Vereador **ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA**, membro, para apreciação da proposição acima descrita.

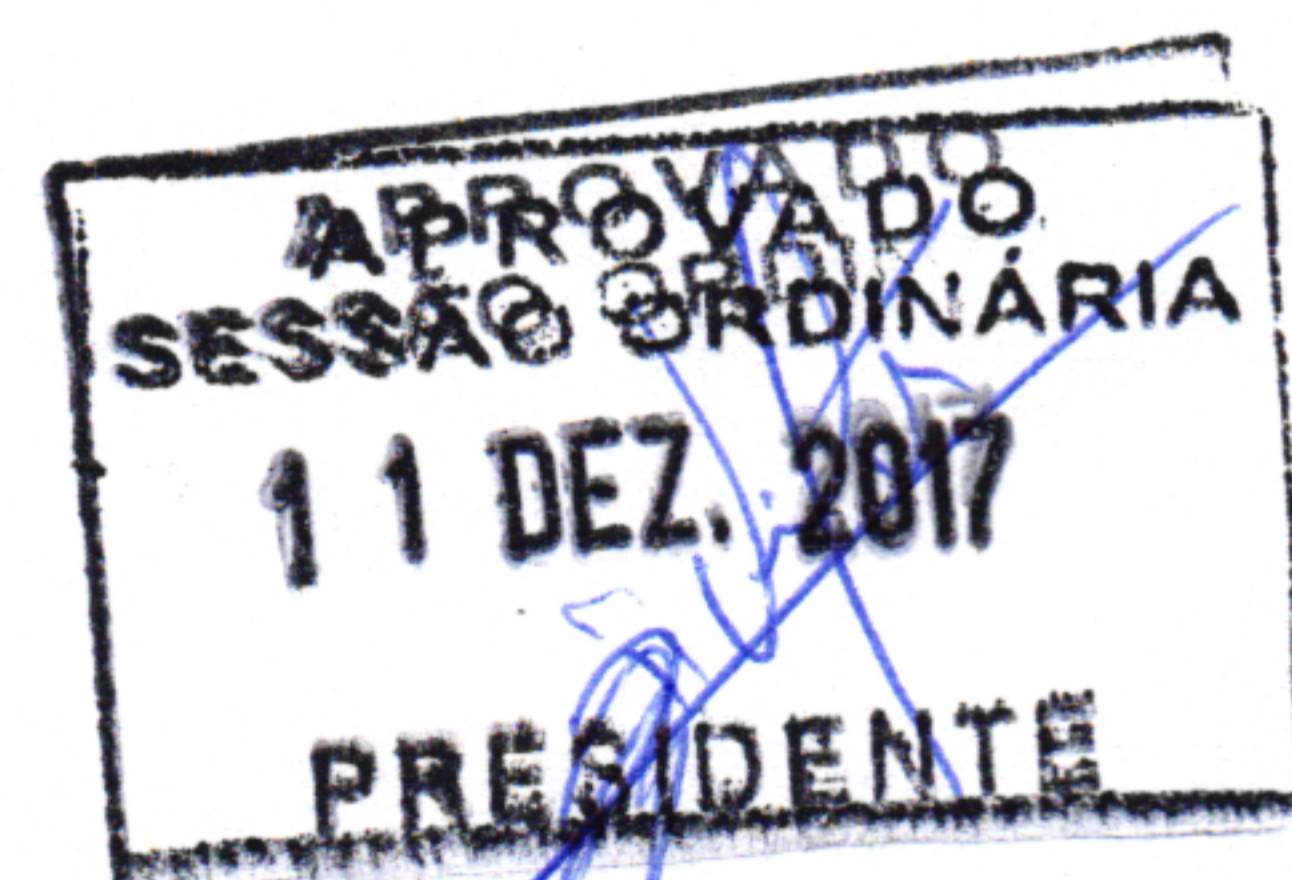
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2017.


REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS
Presidente


JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO
1º Secretário


ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA.
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente

PARECER

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei 177/2017

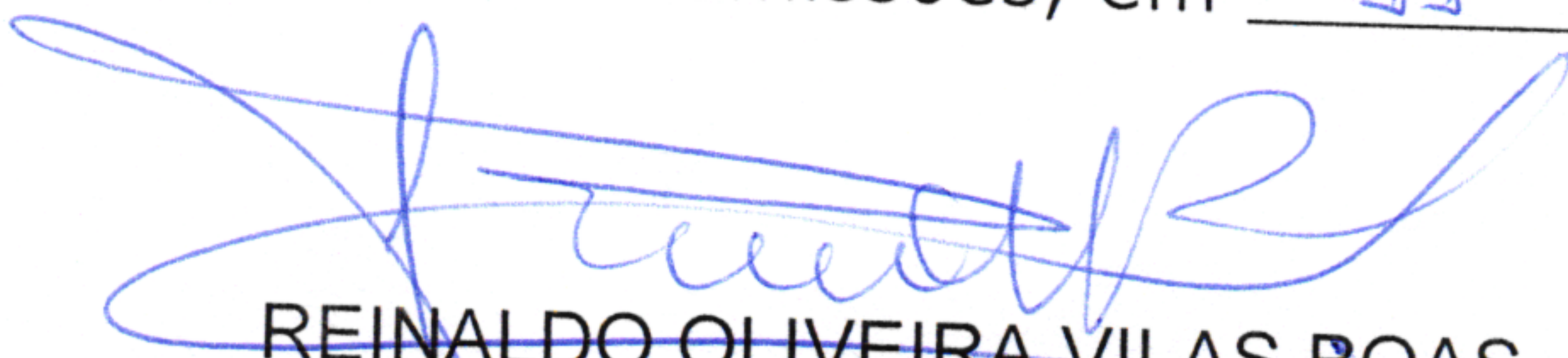
EEMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DESTE IMÓVEL PARA COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DA BAHIA – CPC/BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Autor	Data
Poder Executivo Municipal	14 de novembro de 2017

A **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS**, 1º Secretário, Vereador **JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO**, Membro e Vereador **ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA**, membro, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2017.


REINALDO OLIVEIRA VILAS BOAS
Presidente


JOSEMY RIOS DE QUEIROZ FILHO
1º Secretário


ANTONIO MARTINHO CARNEIRO DA SILVA.
Membro

**APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
11 DEZ. 2017
PRESIDENTE**